

Congelamento do gasto público amplia conflito distributivo

(Por Antônio Augusto de Queiroz - DIAP)

O governo federal, por intermédio da Emenda à Constituição 95/16 (ex-PEC 55), congelou o gasto público, em termos reais, por 20 anos, independentemente de haver ou não aumento de receitas e crescimento do PIB. É proibido gastar além do orçamento executado no ano anterior, corrigido pelo IPCA.

Com isso, sempre que a despesa ultrapassar o limite global haverá cortes em rubricas específicas, como pessoal, Previdência, Assistência Social, entre outras. A única rubrica imune a cortes será a de pagamento de juros e amortização das dívidas internas

e externas, exatamente porque a economia a ser feita com os cortes será integralmente destinada a ela.

Para dar consequência ou efetividade à EC 95, além do gatilho automático de corte de direitos e vantagens dos servidores, o governo propôs uma ampla reforma da Previdência e da Assistência Social, com regras draconianas de acesso a benefícios pagos com recursos da Seguridade Social e do orçamento fiscal.

Ao limitar o crescimento do gasto, frente às crescentes necessidades de serviços públicos e de programas sociais, haverá um forte aumento do conflito

distributivo. Como a disputa por recursos do orçamento sempre favorece os setores mais organizados ou com mais interlocução com o governo, já se sabe quem irá arcar com os prejuízos.

(...) Nos próximos 20 anos, portanto, se não for revogada a EC 95, os assalariados e aqueles que dependem de prestações ou de serviços do Estado serão os principais prejudicados, porque terão direitos cortados ou reduzidos e haverá piora na quantidade e na qualidade dos serviços públicos, como a saúde, a educação, a segurança, etc.

LEIA MAIS

APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO GOVERNO FEDERAL PRECISAM FAZER RECADASTRAMENTO OU DEIXAM DE RECEBER OS BENEFÍCIOS MENSAIS. O RECADASTRAMENTO É SIMPLES E RÁPIDO.

ELE DEVE SER FEITO TODOS OS ANOS SEMPRE EM QUALQUER DIA DO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO.

ONDE FAZER O RECADASTRAMENTO?

EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL OU DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. LEVE UM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO RECENTE E CPF.

SE EU NÃO PUDEIR IR AO BANCO POR MOTIVO DE SAÚDE?

LIGUE PARA A UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DO SEU ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO E SOLICITE UMA VISITA DOMICILIAR.

E SE EU NÃO FIZER O RECADASTRAMENTO E MEU PAGAMENTO FOR SUSPENSO, COMO DEVO PROCEDER?

DEPOIS DE VENCIDO O PRAZO (QUE É DE 30 DIAS NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO) QUEM NÃO FIZER O RECADASTRAMENTO DEVE PROCURAR O RH DO SEU ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO. APÓS ESSE PROCESSO, OS SEUS VENCIMENTOS SERÃO NORMALIZADOS NA PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO.

CLIQUE E SAIBA MAIS

- OS 14 ATOS PARA “ESTANCAR A SANGRIA” DA LAVA JATO (CARTA CAPITAL)
- REFORMA DA PREVIDÊNCIA: APROFUNDANDO O DESERTO NA VIDA DOS TRABALHADORES (BRASIL DE FATO)
- STF É O GARANTIDOR DO REGIME DE EXCEÇÃO; SEUS JUÍZES DECIDEM COM OLHO NO TABULEIRO DO GOLPE, NÃO NA CONSTITUIÇÃO (VIOMUNDO)

